



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br. — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

EM 05a 12/04/02

DIVISÃO DE EXECUTANTE

LEI Nº 1822

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **LUIZ OKONOSKI - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 81.255.473/0001-31, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 2.000,00 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

*“ Um terreno urbano situado na Vila São João, Jardim Aeroporto com as seguintes medidas e confrontações :
O imóvel em questão faz frente para a Rua nº 08 em 58,00 metros. À direita de quem da Rua nº 08 observa o imóvel, confronta com a Avenida Getúlio Vargas em 34,50 metros. À esquerda de quem da Rua observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 34,50 metros, nos fundos confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati 58,0 metros, chegando ao ponto de onde se fez princípio encerrando a presente descrição com a área de 2.000,00 m². ”*

Art. 2º – A concessão, será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar **uma empresa de comércio de ferro velho e reciclagem de lixo**.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br.

— e-mail : irati@irati.com.br

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. insolvência do concessionário;
- III. inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

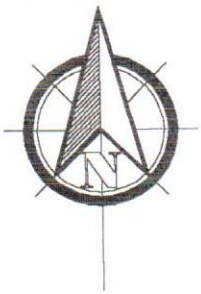
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de março de 2002.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

*PLANTA DE UM TERRENO URBANO LOCALI-
ZADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL NA RUA
Nº 03, BAIRRO VILA SÃO JOÃO NA CIDADE
DE IRATI ESTADO DO PARANÁ.*

*ADQ.: LUIZ OKONOSKI
ÁREA : 2.000,00 m²*

ESCALA 1/500



PREFEITURA
MUNICIPAL

PREFEITURA
MUNICIPAL

34,50

58,00

58,00

RUA Nº 03

34,50

AV. PRESIDENTE GETULHO VARGAS

Lucimara A. A. Faria
Secretária Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano situado na Rua n.º 03 da Planta Condomínio Industrial na Vila São João , no Município de Irati - Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Adquirinte: Luis Okonoski - ME
Área Total: 2000,00 m²

O imóvel em questão, faz frente para a Rua n.º 03 em 58,00 metros.

À direita de quem da Rua n.º 03 observa, o imóvel confronta com a Avenida Getúlio Vargas em 34,50 metros.

À esquerda de quem da referida Rua observa, o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati, em 34,50 metros, nos fundos confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati 58,00 metros, chegando ao ponto de onde se fez princípio encerrando a presente descrição com área de 2.000,00 metros quadrados.

Irati, 01 de março de 2002.



Lucimara A. A. Farias
Secretária Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º * 6468 *

RUBRICA

J. C. Lisboa

I M Ó V E L:- Um terreno situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 320.971,00m², equivalente a 13 alqueires, 10 Litros e 321,00m², ocupado pelo campo 7 de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati/Rebouças (trecho Irati-Riosinho), denominada Avenida Expedicionário João Protezek, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo engº Orlando Agulham Júnior, CREA 10555 D, à saber: O PP localiza-se no marco cravado entre as terras da família Fillus e do Município de Irati (adquirida por doação do Aero Clube de Irati) Deste marco, rumo 81ºSE, por linha reta de 137,00m limita-se com terras da família Fillus, chegando até a Avenida Expedicionário João Protezek. Deste ponto, deflexiona-se para a esquerda, rumo 29ºNE, por linha de 146,00m fazendo frente para a Avenida Expedicionário João Protezek. Segue, deflexionando-se à esquerda, rumo 2º20'NE, numa linha de 1.386,00m, confrontando com terras do Município de Irati, adquiridas do Aero Clube de Irati, até encontrar o Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando Fenianos Gomes. Deste ponto, com deflexão à esquerda, rumo 85º40'SW, por linha de 171,00m, divide com o referido Núcleo Habitacional, até encontrar as terras do Orfanato São Valdomiro. Deflexionando novamente à esquerda, rumo 10ºSW com distância de 69,00m e rumo 8º30'SW com distância de 222,50m, confronta com terras do Orfanato São Valdomiro, Segue, deflexionando à esquerda, rumo 1º30'SW por linha de 1.200m de extensão, confrontando com terras do Município de Irati (doadas pelo Aero Clube de Irati), até encontrar o PP junto as terras da família Fillus, encerrando o perímetro. **TÍTULOS DE DOMÍNIO:** (a) A área de 274.527m² transcrição 10488, fls.46 do Livro 3-L; (b) A área de 46.444m², transcrição 10497, fls.48 do Livro 3-L, ambas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO:- AERO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC/MF n.78 246 485/0001-95. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *J. C. Lisboa*, Oficial.-

R.01/6468 — DOAÇÃO. O proprietário Aero Clube de Irati, acima qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o do natário MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade de Irati, na rua Cel Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal "2 de Abril", inscrito no CGC/MF sob n.75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 25 de setembro de 1986, fls.52 e vº do Livro n.128 pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio César Lisboa. Valor: Cz\$.2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) O imóvel à que se refere esta doação, fica gravado com cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravada ainda como de utilização limitada, restrito as finalidades aeronáuticas, assumindo o Município de Irati, o encargo de zelar, manter, conservar e preservar convenientemente, o campo de aviação e a área de segurança que o circunda, compreendido pela totalidade do terreno ora doado, adequando-o as normas aeronáuticas, de um modo geral. Referido imóvel retornará ao patrimônio do doador Aero Clube de Irati, no caso de não cumprimento de qualquer um dos encargos acima enumerados. Protoc 9319, Lº 1/A. Custas: /

continuação R1/6468

CONTINUAÇÃO

Serv Cz\$.1.546,98. CPC Cz\$.81,42. F.P. Cz\$.325,68. Dou fé. Irati,
14 de abril de 1987. *Juliano*, Oficial.-

AV.02/6468 — Autorização Legislativa. De conformidade com a Lei/
Municipal n.691/86, foi o Poder Executivo Municipal
de Irati, autorizado a receber, em doação, do Aero/
Clube de Irati, o imóvel desta matrícula, utilizado como campo de
pouso, e com cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhori-
bilidade, utilização limitada e inerentes as atividades aeronáuti-
cas, com encargos e obrigações e cláusula de reversão. Requerimen-
to arquivado neste Cartório. Protoc 9320, Lº 1/A. Custas: Serv 7
Cz\$.21,85. CPC Cz\$.1,15. F.P. Cz\$.4,60. Dou fé. Irati, 14 de abril
de 1987. *Juliano*, Oficial.-

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª OF. IRATI
AUTENTICAÇÃO - Cópia autêntica, autuizada.
Conferir com original
Dou fé. Irati - PR,

Juliano
06 MAR 1997
Oficial

CARTÓRIO LISBOA
Julio Cesar Lisboa - Oficial
Rafael Cesar Lisboa - Of. Deleg.
Luiz A. Lisboa - Adv. Autoriz.
Luiz A. Lisboa - Adv. Autoriz.
CENTRO DE IMÓVEIS 2ª OF. IRATI - PR